



## PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 163/2022

EMENTA: “CRIA O CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº 163/2022, de autoria da mesa diretora, cuja ementa está acima transcrita.

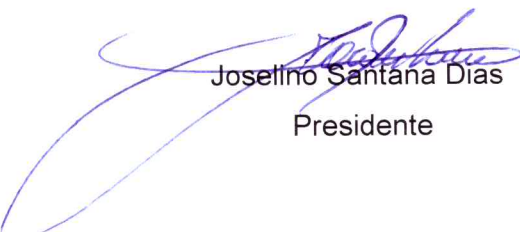
O objetivo da proposição é instituir o Centro Integrado de Atendimento à Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Nova Lima, que funcionará como órgão auxiliar ao Centro de Atendimento ao Cidadão.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 11 de março de 2022.

  
Joselino Santana Dias  
Presidente

  
Juliana Ellen de Sales  
Vice - Presidente

  
Thiago Felipe de Almeida  
Relator